

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 542/2022 – Esgotamento de Estoque, de 18/5/2022, informo:

**Relator:** Rômison Rodrigues Mota

**Processo:** 25351.911371/2022-83

**Expediente:** 2735471/22-5

**Ementa:** Trata-se de solicitação apresentada pela empresa STERIS Solutions do Brasil Importação e Comercialização de Produtos da Saúde Ltda., CNPJ 59.233.783/0001-04, para esgotamento de rotulagem de produtos saneantes risco 1 e 2, conforme especificação e quantitativos apresentados no Anexo 1 (SEI 1878825).

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** GGFIS

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** o esgotamento de estoque de rotulagem dos produtos acabados apresentados no Anexo 1 (SEI 1878825), pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, solicitado pela empresa STERIS Solutions do Brasil Importação e Comercialização de Produtos da Saúde Ltda. (CNPJ 59.233.783/0001-04), nos termos do voto do relator – Voto nº 84/2022/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 1895279).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 27/05/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ ato2019-](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1903463** e o código CRC **AE9C3579**.

---